Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Lido em: 29/11/23
Mazutti
Vereador - 1º Secretário

REQUERIMENTO Nº 462, DE 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 27/11/23
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

REQUEREMOS, nos termos que regem o art. 148-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja consignado nos Anais desta Sessão Legislativa, Votos de Louvor e Congratulações aos peritos lotados na Unidade de Execução Técnico-Científica da cidade de Cascavel - Paraná, em comemoração ao Dia do Perito Criminal, a ser celebrado no dia 4 de dezembro.

Dê-se ciência desta homenagem ao Excelentíssimo Senhor Lennon Biancato Ruhnke, Chefe da Unidade.

É o que requer. Sala das Sessões.
Cascavel, 29 de novembro de 2023.

Xavier
Vereador/Republicanos

Alécio Espínola
Vereador/Podemos

Policial Madril
Vereador/Podemos

Justificação

O "Dia Nacional do Perito Criminal" foi instituído pela Lei nº 11.654, de 14 de abril de 2008, como reconhecimento à importância e dedicação desses profissionais no âmbito da segurança pública e na busca pela verdade nos processos criminais.

Cabe ressaltar que a escolha desta data se trata de uma homenagem ao perito criminal mineiro Otacílio de Souza Filho, que nasceu em 04 de dezembro e que veio a óbito no exercício de suas funções. A data foi aprovada no V Congresso Nacional de Criminalística, realizado em Curitiba (PR) no ano de 1979, momento em que se reconheceu a necessidade de destacar o papel fundamental desempenhado pelos peritos criminais na elucidação de crimes e na promoção da justiça.

O perito criminal é responsável por localizar as provas materiais e analisar o conjunto de vestígios da prática criminosa. As provas materiais são indispensáveis em um processo, não sendo descartadas mesmo quando o réu é confesso. Esse profissional, após a localização das provas, estuda o corpo do objeto, realiza exames laboratoriais específicos, analisa todas as informações das quais dispõe e reconstitui a cena do crime, na tentativa de desvendar autoria, materialidade e dinâmica dos fatos.

Além disso, insta dar devida atenção a atuação dos Técnicos em Perícia, que mesmo sem disporem de uma data comemorativa, são peça essencial no desenvolvimento das atividades de perícia criminal oficial em conjunto com os peritos criminais.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

No Paraná as Perícias Oficiais de Natureza Criminal são exercidas pela Polícia Científica do Paraná, órgão central de perícia oficial do Estado, unidade de execução programática da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP, integrante operacional do Sistema Único de Segurança Pública - SUSP nos termos da Lei Federal nº 13.675, de 11 de junho de 2018. É órgão autônomo, em decorrência da Emenda Constitucional Estadual nº 10, de 24 de outubro de 2001, a qual desvinculou as atividades de perícia criminal do Departamento de Polícia Civil. Em junho de 2022, foi publicada a Lei n.º 21.117/22 a qual extinguiu as atribuições do Instituto Médico-Legal e do Instituto de Criminalística, que passaram a incorporar as Unidades de Execução Técnicos-Científicas, sendo 20 unidades distribuídas em pontos estratégicos pelo território paranaense.

A Unidade de Execução Técnico-Científica de Cascavel atende 20 (vinte) municípios da região oeste em regime de plantão de 24h (vinte e quatro horas), 7 (sete) dias da semana e, ainda, atende demandas e procedimentos administrativos em horário comercial.

Desta forma, considerando a relevância do trabalho dos peritos criminais e técnicos em perícia e a significativa contribuição para a sociedade, é justo que esta Casa Legislativa preste homenagens e manifeste reconhecimento público aos profissionais que, com competência e dedicação, desempenham suas funções no campo da criminalística.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA